



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB
2001 - CUIABÁ - MT

Doc. N.º XXIX

Aprovado:

[Signature]
Presidente

Cuiabá, 21/3/01

Ref. Doc. N.º 138

de Meio Relatório da Sub- Comissão n.º 5, quanto ao Doc. 138, procedente do Presbitério de *São João* Magé-PSJM, comunicação do falecimento do Rev. Emílio César Ramos Pedreira, à SE/SC- 2001, resolve:

1. Tomar conhecimento.
2. Dar baixa no rol de ministros da IPB.
3. Agradecer a Deus pela vida e pelo ministério desenvolvido pelo obreiro.
4. Oficiar à viúva, sra. Maria Dilza Pedreira, e aos filhos, manifestando a solidariedade da IPB.

Sala das sessões, 19 de Março de 2001.

Relator
Sub Relator
Membros

[Signature]
[Signature]



PRESBITÉRIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

Rua Venância de Oliveira Flores, 289
25.560-670 - V. Teles - S. João de Meriti - RJ
fone 0XX2 - 772-1641

São João de Meriti, 16 de Janeiro de 2001.

Ao Sr.
Rev. Wilson Souza Lopes
Dd. Secretário Executivo SC-IPB
Vitória - ES
Assunto: Falecimento de Ministro

Handwritten signature: *Wilson Souza Lopes*
Stamp: **RECIBO Nº 1045 ES 000138**

Caríssimo irmão

1. Comunico ao amado irmão o falecimento, após prolongada enfermidade, no dia 11 de setembro de 2000, do Rev. Emílio César Ramos Pedreira, deste Presbitério.

2. O PSJM, em reunião extraordinária de 23/09/2000, procedeu conforme determina a letra f do Art. 23 da CI-IPB.

3. O Rev. Emílio deixa viúva a irmã Maria Dilza Pedreira e os filhos Ricardo e Evelin, maiores de 18 anos, residentes à rua Vinhático, 30 - Vilar dos Teles - CEP 25.570-075, São João de Meriti - RJ.

Handwritten signature: *Daniel Bitencourt dos Paços*
Rev. Daniel Bitencourt dos Paços
Secretário Executivo

Rua Pinto Lira, 93 - Centro
25.015-260 - D Caxias - RJ